



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer n.º: 06013 /COGSE/SEAE/MF

Brasília, 7 de fevereiro de 2002.

Referência: Ofício n.º 99/GAB/SDE/MJ, 15 de janeiro de 2003.

Assunto: Ato de Concentração n.º 08012.000213/2003-65

Requerentes: P&O COLD STORAGE LIMITED e LOCALFRIO S.A. ARMAZÉNS GERAIS FRIGORÍFICOS.

Operação: Aquisição pela Localfrio de 50% do capital da Polo Logística.

Recomendação: Aprovação sem restrições.

Versão: Pública

Procedimento Sumário

“O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.”

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas P&O COLD STORAGE LIMITED e LOCALFRIO S.A. ARMAZÉNS GERAIS FRIGORÍFICOS.

1. REQUERENTES

1. A **P&O Cold Storage Limited (“POCS”)**¹ é uma sociedade constituída sob as leis da Austrália, com atividades na prestação de serviços de armazenagem e transporte a produtores, fabricantes e varejistas no segmento alimentício. A empresa pertence ao Grupo P&O, de nacionalidade britânica, que presta serviços de logística em âmbito mundial. Os serviços prestados pelo Grupo P&O envolvem transporte marítimo internacional de carga a granel e em contêineres, estivagem, armazenagem e distribuição terrestres, transbordo e outros serviços marítimos. As atividades do Grupo P&O no Brasil são desenvolvidas por meio das empresas P&O Nedlloyd do Brasil Navegação Ltda. e Polo Logística Ltda., que atuam com serviços de despacho de cargas e armazenagem respectivamente.

2. O faturamento do Grupo P&O em 2002 foi de, aproximadamente, 8 bilhões de reais no mundo, 13 milhões de reais no Brasil² e de 288,9 milhões de reais nos demais países do Mercosul. Já a empresa POCS obteve o faturamento de, aproximadamente, 461,4 milhões de reais no mundo e 24,7 milhões de reais nos demais países do Mercosul, não obtendo faturamento no Brasil.

3. Nos últimos três anos, o Grupo P&O participou de operações na Argentina, nas quais foram adquiridas as empresas Terminales Portuárias Argentinas S.A., Puer Seco S.A. e Quatro Invest S.A., e a P&O Logistics Argentina S.A. adquiriu os bens e promoveu a transferência parcial do negócio de armazéns e frigoríficos em Pilar, Buenos Aires, na Argentina.

4. A **Localfrio S.A. Armazéns Gerais Frigoríficos (“Localfrio”)**³ é uma empresa brasileira pertencente ao Grupo Localfrio, que atua com armazenagens refrigeradas de produtos. A Localfrio presta serviços no Brasil envolvendo a armazenagem de produtos secos, armazenagem de containeres e mercadorias desutilizadas sob regime alfandegário, serviços de apoio a exportação (paletização one way, estufagem de containeres e entregas no porto) e soluções logísticas que envolvam armazenagem e distribuição de mercadorias.

¹ Com sede em Level 8, 120 Sussex Street, Sydney NSW 2000.

² Conforme informado pelas Requerentes em resposta ao Ofício nº 06094/COGSE/SEAE//MF, o faturamento do Grupo P&O no Brasil é proveniente dos faturamentos das empresas Polo Logística e P&O Nedlloyd do Brasil Navegação Ltda.

³ Com sede na Rua Fernando Falcão, nº 1137, Alto da Mooca, São Paulo – SP.

5. O faturamento do Grupo Localfrio, que atua exclusivamente no Brasil, foi de 55,4 milhões em 2002, enquanto a empresa Localfrio obteve o faturamento de 32,3 milhões no mesmo ano.

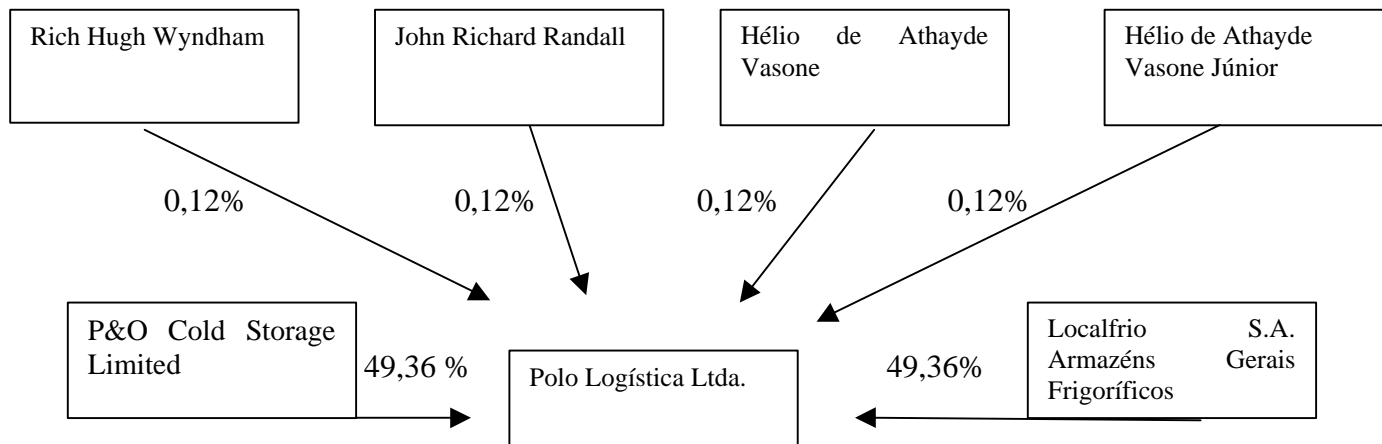
6. Nos últimos três anos, o Grupo Localfrio não participou de nenhuma operação, seja ela aquisição, fusão, associação, incorporação ou *joint venture* no Brasil ou em outros países do Mercosul.

2. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

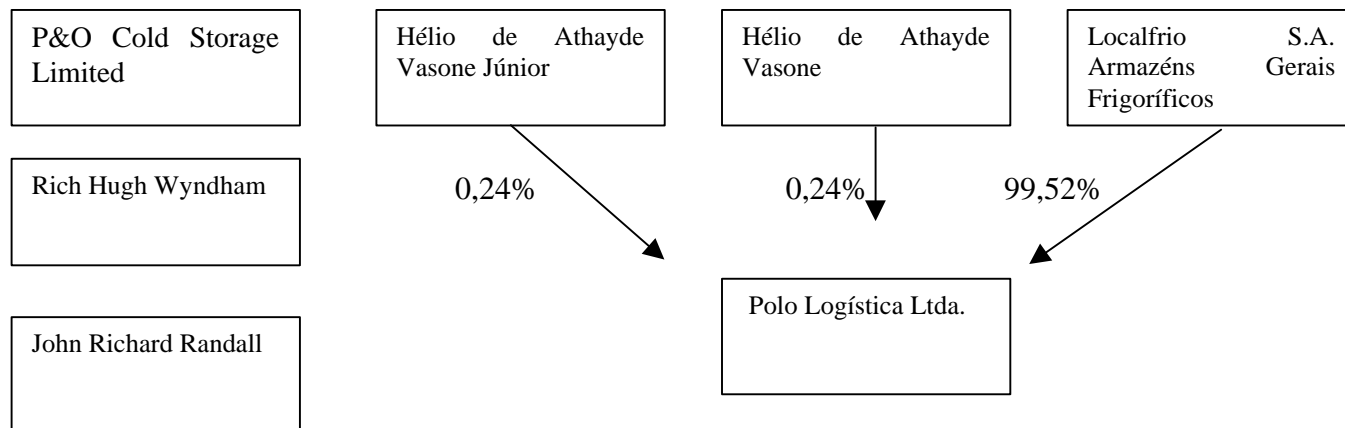
7. Trata-se de uma operação de transferência da titularidade das ações referentes à *joint venture* brasileira Polo Logística Ltda.⁴ A operação foi formalizada nos termos do “Contrato de Compra e Venda de Quota e Outras Avenças”, celebrado entre POCS, Rich Hugh Wyndham e John Richard Randall (“Vendedores”) e Localfrio, Hélio de Athayde Vasone e Hélio de Athayde Vasone Júnior (“Compradores”). Considerando o referido contrato, os Vendedores cederam e transferiram todas as suas 413.000 (quatrocentas e treze mil) quotas para os Compradores, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota.

8. Os organogramas abaixo ilustram as alterações ocorridas após a operação :

Antes da Operação



⁴ A Polo Logística é uma sociedade que foi constituída pelas Requerentes por meio da celebração de um Contrato Social, datado de 20 de agosto de 1999, para comprar, alugar, construir e administrar armazéns e centros de distribuição de produtos secos, resfriados e congelados.

Depois da Operação

9. O capital da sociedade Polo Logística Ltda., totalmente integralizado, é de R\$ 826.000,00 (oitocentos e vinte e seis mil reais), dividido em 826.000 quotas.

3. SETORES DE ATIVIDADES DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS

10. A POCS desenvolve suas atividades na prestação de serviços de armazenagem e transporte a produtores, fabricantes e varejistas no segmento alimentício. Os serviços ofertados pela POCS são: seleção, acondicionamento e distribuição de caixas em grande volume, gestão de estoques, incluindo a sua rotatividade e data de vencimento, controle de propriedade e reintegração de estoques, divulgação de informações customizadas em tempo real, congelamento rápido (blast freezing), serviços de importação e exportação, montagens de linhas de produção e serviços de consultoria logística.

11. A Localfrio presta serviços no Brasil envolvendo a armazenagem de produtos secos, armazenagem de containeres e mercadorias desutilizadas sob regime alfandegário, serviços de apoio a exportação (paletização one way, estufagem de containeres e entregas no porto) e soluções logísticas que envolvam armazenagem e distribuição de mercadorias. Nos armazéns frigoríficos da Localfrio armazena-se produtos como: frutas secas e frescas, bacalhau e laticínios em geral e câmaras específicas para produtos químicos e farmacêuticos.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A OPERAÇÃO

12. Conforme pode-se depreender de todas as informações citadas anteriormente, a presente operação não afeta, diretamente, o mercado brasileiro, haja vista que a operação resume-se a uma reestruturação societária da empresa Polo Logística. Com a operação, a POCS retirar-se-á da sociedade, enquanto que a Localfrio aumentará sua participação de 49,36% para 99,52%.

5. RECOMENDAÇÃO

13. Ante o exposto, a operação é passível de aprovação sob o ponto de vista da defesa da concorrência.

À consideração superior.

RODRIGO AFFONSO DOS SANTOS

Assistente Técnico

MÁIO SÉRGIO ROCHA GORDILHO JÚNIOR

Coordenador

MARCELO DE MATOS RAMOS

Coordenador - Geral de Comércio e Serviços

De acordo.

FRANCISCO DE ASSIS LEME FRANCO

Secretário de Acompanhamento Econômico